



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.11-001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017-INEX**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93, para a contratação do licitante HOLLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ nº 24.632.410/0001-13, no valor total de R\$ R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), referente à Contratação dos serviços de especializados de advocacia, de notória especialização, de natureza singular, para interposição de medida judicial ou administrativa para inclusão do Município de Jaguaruana como beneficiário dos royalties de petróleo e gás natural em função das instalações de embarque e desembarque de gás natural (city-gate) no seu território.

RATIFICO, conforme Art. 26 da Lei 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. Natanael Barbosa Cláudio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 30/01/2017.

Marcia Barbosa Moreira
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças